



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 068/2026, de 24 de setembro de 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DE 2026.**

VASCO ALEXANDRE BRANDT, Prefeito Municipal de Bom Princípio, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais constantes da Lei Orgânica Municipal encaminha o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento de 2026 do Município de Bom Princípio, no valor de R\$ 77.040,00 (Setenta e sete mil e quarenta reais) criando as seguintes rubricas orçamentárias:

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2 – INFRAESTRUTURA

15.451.0208.2288 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (1947)

VALOR: R\$ 55.000,00

Recurso STN 751 Recurso 1086

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2 – INFRAESTRUTURA



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

15.451.0208.2288 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.90.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1948)

VALOR: R\$ 10.000,00

Recurso STN 751 Recurso 1086

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2 – INFRAESTRUTURA

15.451.0208.2288 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.14.00.00.00.00 – DIÁRIAS(1949)

VALOR: R\$ 2.000,00

Recurso STN 751 Recurso 1086

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2 – INFRAESTRUTURA

15.451.0208.2288 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.90.46.00.00.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO (1950)

VALOR: R\$ 5.040,00

Recurso STN 751 Recurso 1086

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2 – INFRAESTRUTURA

15.451.0208.2288 ILUMINAÇÃO PÚBLICA



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO(1952)

VALOR: R\$ 5.000,00

Recurso STN 751 Recurso 1086

Art. 2º - Servirá de cobertura do referido crédito especial, aberto no artigo primeiro redução orçamentária a seguir:

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2 – INFRAESTRUTURA

15.451.0208.1014 - IMPLANTACAO DE REDES DE ENERGIA ELETRICA /
ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ENERGIA SOLAR

3.3.90.39.00.00.00.00 – SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA(1942)

VALOR: R\$ 77.040,00

Recurso STN 751 Recurso 1086

Art. 3º - Ficará o Município autorizado a abrir crédito adicional suplementar nas dotações orçamentárias abertas no artigo primeiro, caso vier a ter a necessidade de disponibilizar mais recursos para esta finalidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO, aos 24 dias do mês de setembro de 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 068/2026

O presente projeto de lei visa abrir crédito especial junto ao Orçamento Municipal de 2026.

Justifica-se a criação e consequente inclusão destas dotações no elenco de contas do município para o exercício de 2026, nas rubricas específicas, conforme o plano de contas de despesas do Tribunal de Contas, e para que o Município possa assegurar a continuidade das ações previstas nos programas criados.

Não se trata de criação de novos programas e ações, mas sim, segregação das existentes, a partir de saldo remanescente existente no recurso e que pode ser alocado nestas despesas que atualmente o Município paga com recursos próprios.

Além disso a criação dessas novas rubricas visa atender a legislação vigente e a manutenção da despesa na categoria correta e a fim de executar as ações previstas no Plano Plurianual, nos termos da legislação do Tribunal de Contas do Estado do RS.

Com base no exposto acima, solicitamos aos Nobres Vereadores, apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal